



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

**AUTÓGRAFO Nº 65, DE 14 DE MAIO DE 2024.
(Projeto de Lei nº 45/2024)**

Inclui no Calendário Oficial do Município de Hortolândia a “Festa da Família” da Comunidade da Paróquia São João Paulo II.
(Autoria: Vereador Edivaldo Sousa Araújo)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial do Município de Hortolândia a “Festa da Família” da Comunidade da Paróquia São João Paulo II.

Art. 2º O evento será realizado no mês de maio de cada ano.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 14 de maio de 2024.

Edivaldo Sousa Araújo
Presidente

Publicado no quadro de editais da Câmara Municipal em 14 de maio de 2024.

Cleber de Albuquerque
Secretário-Diretor Geral

